



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 39500-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 352

de 30 de Março de 1.994

"Declara de utilidade pública o Grupo Espirita Zélio de Moraes, com sede à Avenida Olegário Maciel, s/n, nesta cidade".

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica declarado de utilidade pública' o Grupo Espirita Zélio de Moraes, com sede à Avenida Olegário Maciel; neste Município.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 30 de Março de 1.994

JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
-Secretario de Governo-